

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES.

PARECER

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 081/2026 – SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DE VEÍCULO.

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARECER JURÍDICO 155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA/RS



do bem, o que traria prejuízos ao erário municipal, que teria que arcar com
Desconsiderar essa condição implicaria na perda da garantia

garantia do veículo é uma prática comum no mercado automotivo.

realizados pela rede autorizada ou pela própria marca para a **manutenção da**
A exigência de que as revisões e o uso de peças sejam

Referência, configura uma situação de inviabilidade de competição.

contratual, **conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de**
outra empresa que não a concessionária da marca, em razão de expressa previsão

impossibilidade de manter a garantia do veículo com a realização da revisão por
técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a

Embora a situação não se refira diretamente a um serviço

divulgação: (...).

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e
natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de

- **Inciso III**: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de
ou representante comercial exclusivos;

- **Inciso I**: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou
contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa

14.133/2021. Este artigo elenca algumas situações exemplificativas, tais como:

quando há **inviabilidade de competição**, conforme aduz o artigo 74 da Lei nº
Por outro lado, a **inexigibilidade de licitação** é aplicável

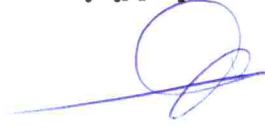
elencados expressamente.

regra, não se enquadrará aos casos de emergência, calamidade pública, ou outros
enquadrará nas hipóteses de dispensa, pois a revisão periódica de veículos, via de



Assessor Jurídico

Leonardo Vieira



Boa Vista do Incra, 04 de maio de 2026.

à formalização da contratação.

Assim, **PARECER FAVORÁVEL** à continuidade do processo e

fornechos pelo Consultente, esse é o entendimento deste Assessor Jurídico.

Salvo melhor juízo, considerados os elementos fáticos

3. Contratação nos termos do artigo 95 da lei 14.133/2021.

2. A subsequente publicação do ato de inexigibilidade na forma da lei.

considerando a instrução processual já completa.

1. A ratificação da inexigibilidade de licitação pela autoridade competente,

Recomenda-se, no entanto, os seguintes procedimentos:

14.133/2021.

inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 74, caput e inciso I da Lei nº**

para realizar o serviço de revisão periódica do veículo, configura caso de

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa

III - SÍNTESE CONCLUSIVA E RECOMENDAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA/RS

